

fl. 42 *gr*

**APREGOADO PELA
MESA EM**
23 OUT 2013

EMENDA n.º

99

Acrescenta-se onde couber:

Esta lei passa a vigorar a partir de sua regulamentação.

Para a regulamentação desta Lei será criado um Grupo de Trabalho, envolvendo Poder Público, Câmara de Vereadores, comerciantes e frequentadores, Procon e músicos, logo após sua sanção.

Este GT terá prazo máximo de 30 dias para a conclusão de seus trabalho.

Justificativa

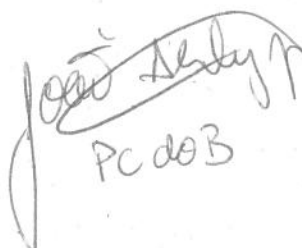
Da tribuna.

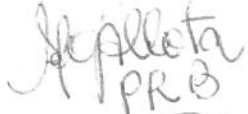

Vereador Pedro Ruas

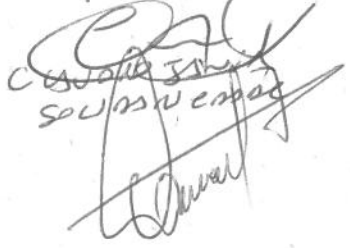

Vereadora Fernanda Melchionna


Vereador Alberto Fontes


Vereador Sérgio


Vereador João


Vereador Apolito


Vereador